



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itatim

1

Terça-feira • 21 de Julho de 2020 • Ano VIII • Nº 2631

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itatim publica:

- **Resolução Nº 004/2020** - Dispõe sobre a Portaria 378/2020 do Ministério da Cidadania que trata sobre o repasse financeiro extraordinário de recursos federais do Sistema Único de Assistência Social- para o incremento temporário na execução de ações socioassistenciais.
- **Resolução Nº 005/2020** - Aprova o Termo de Aceite que estabelece as metas de atendimento física e financeira emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede Suas.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Resoluções



MUNICÍPIO DE ITATIM – ESTADO DA BAHIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Lei Municipal nº 88/2001 de 06 de junho de 2001

RESOLUÇÃO Nº 004/2020

Dispõe sobre a Portaria 378/2020 do Ministério da Cidadania que trata sobre o repasse financeiro extraordinário de recursos federais do Sistema Único de Assistência Social- para o incremento temporário na execução de ações socioassistenciais.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, na sessão Plenária realizada no dia 27 de maio do ano de 2020, no uso de suas competências que lhe confere o Art. 2º da Lei nº 88/2001 de 06 de junho de 2001, em observação também às normas gerais da organização da Assistência Social, estabelecidas na Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993,

CONSIDERANDO o papel do SUAS no contexto da Emergência em Saúde Pública de importância nacional, de proteção da população em situação de vulnerabilidade e risco social e no desenvolvimento de medidas para prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação da COVID-19;

CONSIDERANDO a deliberação em reunião extraordinária do CMAS, Realizada no dia 27 de maio de 2020, Ata nº 117,

RESOLVE:

Art. 1º - Acatar o que dispõe a Portaria 378/2020, de 07 de maio de 2020, do Ministério da Cidadania, que trata sobre o repasse financeiro extraordinário de recursos federais do Sistema Único de Assistência Social- para o incremento temporário na execução de ações socioassistenciais no âmbito do município de Itatim/BA, devido à situação de Emergência em Saúde Pública decorrente da COVID-19.

Art. 2º - Conforme trata o art. 3º da Portaria 378/2020 do Ministério da Cidadania e conforme apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social na reunião supracitada o

Centro Administrativo - Anexo I
Rua Professor Astor de Castro Pessoa, S/N, Centro, Itatim-Bahia, CEP: 46.875-000/ Fone: (75) 3452-2166
E-mail: semaspmatitim@gmail.com



MUNICÍPIO DE ITATIM – ESTADO DA BAHIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Lei Municipal nº 88/2001 de 06 de junho de 2001

repasso ao município de Itatim/BA foi de R\$ 49.306,80 (quarenta e nove mil, trezentos e seis reais e oitenta centavos) para a Proteção Social Básica.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Assistência Social conforme estabelece a Portaria nº 378/2020, do Ministério da Cidadania, em seu art. 6º, deverá acompanhar e fiscalizar a implementação das ações, dos resultados e a prestação de contas do referido repasse.

Parágrafo Único – Para fins de fiscalização, a Secretaria Municipal de Assistência Social deverá apresentar documentada a descrição dos itens que serão adquiridos, bem como seus valores, ao CMAS.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no site oficial do município.

Itatim-BA, 27 de maio de 2020.

Mácia Moura de Souza
Presidente do CMAS

Centro Administrativo - Anexo I
Rua Professor Astor de Castro Pessoa, S/N, Centro, Itatim-Bahia, CEP: 46.875-000/ Fone: (75) 3452-2166
E-mail: semaspmatitim@gmail.com



MUNICÍPIO DE ITATIM – ESTADO DA BAHIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Lei Municipal nº 88/2001 de 06 de junho de 2001

RESOLUÇÃO Nº 005/2020

Aprova o Termo de Aceite que estabelece as metas de atendimento física e financeira emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede SUAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, na sessão Plenária realizada no dia 27 de maio do ano de 2020, no uso de suas competências que lhe confere o Art. 2º da Lei nº 88/2001 de 06 de junho de 2001, em observação também às normas gerais da organização da Assistência Social, estabelecidas na Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993,

CONSIDERANDO a Portaria MC nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Sistema Único de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, que Dispõe acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único, disposto pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, no Distrito Federal e nos municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal, do Distrito Federal ou Federal, inclusive a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria MC nº 63, de 30 de abril de 2020, que dispõe acerca da operacionalização da adesão ao repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede no âmbito dos estados, Distrito

Centro Administrativo - Anexo I
Rua Professor Astor de Castro Pessoa, S/N, Centro, Itatim-Bahia, CEP: 46.875-000/ Fone: (75) 3452-2166
E-mail: semaspmatim@gmail.com



MUNICÍPIO DE ITATIM – ESTADO DA BAHIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Lei Municipal nº 88/2001 de 06 de junho de 2001

Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO a deliberação em reunião extraordinária do CMAS, Realizada no de 27 de maio de 2020, Ata nº 117,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar à adesão do Termo de Aceite, que pactua as metas físicas e financeiras, especificamente para a execução das aquisições, na forma do art. 3º da Portaria nº 369, de 2020, de acordo com quantitativos fixados no anexo único.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no site oficial do município.

Itatim-BA, 27 de maio de 2020.

Mácia Moura de Souza
Presidente do CMAS

Centro Administrativo - Anexo I
Rua Professor Astor de Castro Pessoa, S/N, Centro, Itatim-Bahia, CEP: 46.875-000/ Fone: (75) 3452-2166
E-mail: semaspmatit@gmail.com



MUNICÍPIO DE ITATIM – ESTADO DA BAHIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Lei Municipal nº 88/2001 de 06 de junho de 2001

ANEXO

OFERTA	META FÍSICA	PERÍODO	PER/CAPTA	META FINANCEIRA
Equipamentos de Proteção Individual - EPI	R\$ 1.050,00	3 meses	R\$ 175,00	R\$ 3.150,00

Centro Administrativo - Anexo I
Rua Professor Astor de Castro Pessoa, S/N, Centro, Itatim-Bahia, CEP: 46.875-000/ Fone: (75) 3452-2166
E-mail: semaspmatim@gmail.com